



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 – SECJEL

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 545, Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida no Município de Sobral/CE, sito no Distrito de Pedra de Fogo, Zona Rural, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-45, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, portador do CPF nº 057.524.963-30, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Dispensa de Licitação – DP22004 – SECJEL/CPL, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período do dia 15 de fevereiro de 2024 a 14 de junho de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

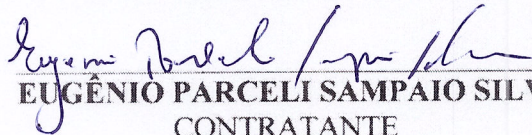
HP
Bus *x*

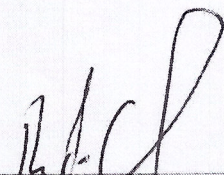


As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

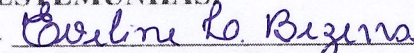
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

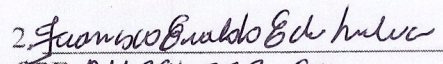
Sobral/CE, 09 de fevereiro de 2024.


EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
CONTRATANTE

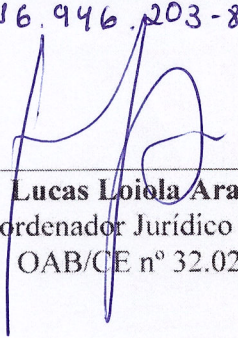

FRANCISCO RENAN DE A PORTELA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 936.946.203-87

2. 
CPF: 011.394.773-90

Visto:


Lucas Loiola Aragão
Coordenador Jurídico da SECJEL
OAB/CE nº 32.026

FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 04 de março de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - SECJEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP22003 - SECJEL/CPL - CONTRATANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.858.301/0001-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Dispensa de Licitação supracitada, e no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período do dia 14 de fevereiro de 2024 a 14 de junho de 2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 - SECJEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP22004 - SECJEL/CPL - CONTRATANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.858.301/0001-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Dispensa de Licitação supracitada, e no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período do dia 15 de fevereiro de 2024 a 14 de junho de 2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa

Guedes. **CONTRATADO:** AVOHAI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.604/0001-00, neste ato representada por José Éder Leite. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23010 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais gráficos para suprir as necessidades da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.02. 04.122.0500.2. 477.0000 3.3.90.39.00 1.752.0000.00. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado pela Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 05 de março de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário em exercício, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. **CONTRATADA:** I M PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.465/0001-40, representada neste pelo Sr. Ivanildo Moura Pereira. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **Itens contratados:** 02 e 03. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23024 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 5.473,38 (cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00- Recursos Municipais. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ivanildo Moura Pereira - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. **CONTRATADA:** FORT SERVICE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.514.727/000186, representada neste pelo Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de 03 (três) câmaras, frigoríficas pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **Itens contratados:** 01. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23003 - STDE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global licitado importa na quantia de R\$ 204.999,96 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipais. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de